



PREFEITURA MUNICIPAL DE POMPEIA

www.pompeia.sp.gov.br - pmp@pompeia.sp.gov.br

Rua Dr. José Moura Resende, 572 - Caixa Postal nº 1 - CEP 17580-000 - Fone/Fax: (14) 3405-1500

LEI Nº 2.568, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2014.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CONCEDER AUXÍLIOS, SUBVENÇÕES E/OU CONTRIBUIÇÕES NO EXERCÍCIO DE 2015.

OSCAR NORIO YASUDA, Prefeito Municipal de Pompeia, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder no exercício de 2015, os seguintes auxílios, subvenções e/ou contribuições até o valor de R\$ 1.639.000,00 (hum milhão, seiscentos e trinta e nove mil reais):

| | R\$ |
|--|--------------|
| 02 PODER EXECUTIVO | |
| 02.03 DIVISÃO DE FINANÇAS | |
| 3.3.50.43 Subvenções Sociais | |
| I – Associação Comercial e Empresarial de Pompeia - ACE | 25.000,00 |
| 02.06 DIVISÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA | |
| 3.3.50.43 Subvenções Sociais | |
| I - Lar da Criança "Alice Araújo" | 58.000,00 |
| 02.08 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | |
| 3.3.50.43 Subvenções Sociais | |
| Santa Casa de Pompeia | 1.150.000,00 |
| 02.09 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | |
| 3.3.50.43 Subvenções Sociais | |
| I - Lar dos Idosos "Antonio Frederico Ozanam" | 167.000,00 |
| II – Associação Franciscana Alcantarina de Assistência Social..... | 62.000,00 |
| III – Serviço de Integração de Menores – SIM..... | 81.000,00 |
| IV – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE..... | 60.000,00 |
| V – Associação Centro de Convivência do Idoso - A.C.I..... | 24.000,00 |
| VI – Associação Grupo Melhor Idade de Paulópolis - AGMIP..... | 12.000,00 |
| TOTAL..... | 1.639.000,00 |

Artigo 2º - As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor a partir de 1º de janeiro de 2015, revogadas as disposições em contrário.

Pompeia, 17 de novembro de 2014.

OSCAR NORIO YASUDA
Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria Municipal, afixada e publicada no lugar público de costume na data supra.

HIDEKO HAMAZAKI FEITOSA
Diretora da Secretaria